



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO N°. 383/2023

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Luiz Clóvis Dal Piva, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto nos incisos XXIV e XXV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados(as) os servidores, que menciona abaixo.

Aderli Aparecida Gosch Deffaveri	Professor
Adriane Zanrosso	Professor
Adriely dos Santos Alves	Auxiliar de Creche
Alberto Franca Moura	Professor Ed. Física Prog. CM
Alda Marisa Gosch	Professor
ALEXANDRA MARMENTINI BATISTELA	Auxiliar de Creche
Ana Vilma Schneider	Professor
Andreia Moraes	Professor
ANDRESSA MADRE	Professor Ed. Física
Anieli da Silva	Professor
Carmen Beatriz Faccin	Professor
Carmen Cleci Schneider de Arruda	Professor
Cezar Mauricio Moreira	Professor Ed. Física Prog. CM
Cheila Franco de Almeida Amaral	Professor
Claudiana Jacinta Cordasso Sanzovo	Professor
Cleidimara Pompermaier	Professor
Cristiane Bazotti de Souza	Estagiario
Cristiane Rosa Antunes Maciel Ribeiro	Professor
Daiane Zamban	Estagiario
Debora Cardoso de Oliveira	Auxiliar de Creche
Denise Deffaveri	Professor



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Eleda Vaz	Professor
Eni Celina Severo Serpa	Professor
Francieli Giroto	Estagiario
Geilson Moreira de Souza	Professor Ed. Fisica
Geneci Aparecida Vaz Schneider	Professor
Gezania Variani	Professor
Graciela Maria Menzen	Monitor de Transporte Escolar
Hasduana Ferreira Schneider	Professor
Ideliria Deffaveri Schneider	Professor
Igor Henrique da Silva Berlatto	Professor
Isadora Spies Kniphff da Cruz	Estagiario
IVANI DE LIMA	Professor
Janete da Silva Castilha	Professor
Jislaine Pacasso Rebelatto	Professor
Josiane Aline de Souza	Professor
Josiane da Rocha Pacassa	Professor
Josieli Gosch	Auxiliar de Creche
Juliana Roza	Professor
Juliana Sgarbossa Schneider	Professor
Juliane da Silva Matte	Monitor de Transporte Escolar
Jussara Pereira Freitas	Professor
Kauane Milkevicz Matte	Estagiario
Ledi Salete Vaz	Professor
LEDIANE PEREIRA FERREIRA PLACATNIC	Auxiliar de Creche
Leonardo Ciarini	Professor
LETICIA CHAVES DA SILVA	Auxiliar de Creche
Leticia Sartori	Professor
Lissandra Ferron	Professor
Luciane Lurdete S de Castro	Professor
Lucileia de Arruda	Professor
Maiara Baranzelli Baggio	Estagiario
Marcelo Henrique Moreira Dourado	Professor Musica Prog. CM
Maria Eduarda Spingolon	Auxiliar de Creche
Marilete Fatima Guralski	Professor
Marines Ramos	Professor
Marisa Burtet	Educação Especial
Marli Felippi	Auxiliar de Creche
Mayra Maleski	Estagiario
Monica Fernanda Ansolin	Professor
Monique Marcante Rosa	Professor



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

NATAN CACIEL GHELER	Professor Ed. Fisica
Pamela Rodrigues da Silva	Professor
QUECIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor
Renan Carlos Apel Candiotto	Professor Musica Prog. CM
Renata Caetano	Estagiario
Renata Kiliam de Paula	Estagiario
Rita Grasieli Dallastra Machado	Professor
Roberta Kiliam de Paula	Estagiario
Roni Gleusa Dal Piva	Professor
Rosangela Schmidt Moroni	Professor
Rosecleia Antunes Maciel Alves	Professor
Rosilei Aparecida Franca	Professor
Rubiana do Nascimento Souza	Professor
SANDRA ANDREIA PRESOTTO	Professor
Sandra Regina Guerra	Professor
Silvana de Fatima Gosch	Professor
Silvia Soares de Araujo Franca	Educação Especial
Silvonei Ferreira	Professor
Soeli Aparecida de Araujo	Professor
Suzane Sbeghen de Mello de Moura	Estagiario
Talita Santos de Franca	Monitor de Transporte Escolar
Uandres Junior Wiezorkoski	Estagiario
Vandressa Rolim de Moura	Professor
Vitoria Pereira Sanzovo	Estagiario
WILLIAN STIEVEM	Monitor de Transporte Escolar

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guatambu, SC, 21 de dezembro de 2023.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Município de Guatambu – SC
Rua Manoel Rolim de Moura, nº 825 – CEP.89.817-000
www.guatambu.sc.gov.br – e-mail: peçoal@guatambu.sc.gov.br
(49) 3336.0102